



**PREFEITURA**  
**LOBATO**  
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

ERRATA



A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto nº 111/2026 de 11/06/2026 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 12 de junho de 2026 - Edição 3550.

Onde se lê: -

“Decreto nº 111/2026, 11 de junho de 2026”

Leia-se: -

“Decreto nº 113/2026, 11 de junho de 2026”

Lobato, 15 de junho de 2026.

  
**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA**  
**LOBATO**  
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO  
DIÁRIO AMP  
EM 12/06/26  
EDIÇÃO 3550  
ASS. Paulist

**DECRETO Nº 111/2026, 11 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.217.545,00 (seis milhões duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

|                          |      |                                                                   |                     |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 05                       |      | Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos              |                     |
| 05.002                   |      | Departamento de Obras e Manutenções                               |                     |
| 05.002.26.782.0012.1.016 |      | Manutenção de Estradas Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos |                     |
| 4.4.90.51.00.00 - 362    | 1555 | Obras e Instalações                                               | 5.736.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00 - 362    |      | Obras e Instalações                                               | 100.000,00          |
| 09                       |      | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                           |                     |
| 09.001                   |      | Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer                         |                     |
| 09.001.27.812.0016.1.040 |      | Meu Campinho – Campo Grama                                        |                     |
| 4.4.90.51.00.00 - 362    | 1201 | Obras e Instalações                                               | 372.900,00          |
| 4.4.90.51.00.00 - 362    | 1201 | Obras e Instalações                                               | 8.645,00            |
|                          |      | <b>TOTAL</b>                                                      | <b>6.217.545,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

**CANCELAMENTOS**

|                          |     |                                                   |                   |
|--------------------------|-----|---------------------------------------------------|-------------------|
| 04                       |     | Secretaria Municipal de Fazenda                   |                   |
| 04.001                   |     | Gabinete do Secretário de Fazenda                 |                   |
| 04.001.04.122.0019.2.061 |     | Encargos Gerais do Município                      |                   |
| 3.3.91.97.00.00 - 58     | 000 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 108.645,00        |
|                          |     | <b>TOTAL</b>                                      | <b>108.645,00</b> |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

|                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1201 – Convênio PR 940/2024 Meu Campinho – Campo Grama c/c 15519-5 | 372.900,00          |
| 1555 - Convênio PR n. 90/2025 Bloco Sextavados – c/c 14971-3       | 5.736.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>6.108.900,00</b> |

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2026.

Fábio Chicaroli

Prefeito Municipal